

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Edital COREMU Nº R004/2026

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para Odontólogos residentes do primeiro ano do curso de Pós-Graduação - Residência em Odontologia – Área de **Estomatologia**, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre de 2026, a ter início em 18 de março de 2026.

O Curso de Residência em Odontologia tem características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões-Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

O programa de atividades práticas consistirá na observação e realização de procedimentos de cada especialidade a ser pleiteada, cuja ênfase tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica específica na área. Caberá ao egresso solicitar junto ao CRO, após o término do curso, sua titulação de especialista na área.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo previsto neste Edital será executado pela Comissão de Residência em Odontologia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Odontologia, oferecido pela Clínica Odontológica Universitária (COU), Hospital Universitário (HU), Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica e Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual de Londrina, com início no primeiro semestre letivo de 2026, em março de 2026, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 – UEL, Resolução CEPE nº 62/2020 – UEL e DELIBERAÇÃO – Colegiado LSMRS nº 009/2025.
- 1.2. O Processo Seletivo consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante Prova com questões objetivas e dissertativas, Entrevista e Análise de Currículo documentado em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova conterà questões objetivas e dissertativas e serão aplicadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 10 de março de 2026, 09h00 horas, na sala 202 - Anfiteatro da Genética, localizado no Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina. Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, Londrina-PR.**

- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras deste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
- a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, - em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.6. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do ano letivo (18/03/2026) todos os requisitos exigidos neste Edital. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas ofertadas

Áreas	Duração/ anos	Protocolo CNRMS	Nº de Vagas ofertadas
Estomatologia	02	2025000651AT	02

- 2.2. A Bolsa de Programas de Residência Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde está sujeita às retenções fiscais a título de contribuição previdenciária de acordo com a tabela da Receita Federal. (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).
- 2.3. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá ser graduado em Odontologia ou estar cursando o último semestre do curso de graduação em Odontologia com previsão de término até o dia 28/02/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **08 horas do dia 05 de março de 2026 até às 17h00 do dia 09 de março de 2026**, somente via internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando **um arquivo** para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas (frente e o verso) conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais) - **conforme instruções contidas na guia de arrecadação bancária e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade Estadual de Londrina e o Programa de Residência não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado na guia.
- 3.5. Para a inscrição **não haverá entrega física de documentação**. O envio será exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. **Não** será aceito, em hipótese alguma, inscrição e envio de documentos fora do prazo e horário estipulados no **subitem 3.1**.
- 3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu computador ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8. Não será possível a alteração ou inclusão de novos documentos após **conclusão da inscrição**.
- 3.9. A Universidade Estadual de Londrina, PROPPG, COREMU ou Secretaria da Residência não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.

- 3.10. **Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.**

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. **O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.**

- 4.2. Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cédula de Identidade - frente e verso - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- e) Cópia do Diploma do curso de graduação, frente e verso, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
- f) Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.
- g) Caso o candidato ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026).**
- h) O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
- i) Carteira do Conselho de classe de Odontologia – CRO – para os que já concluíram o curso de graduação (frente e verso).
- j) **Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.**

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição na Seleção Pública, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.
- 5.2. O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- a) Preenchimento dos dados de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, das **08 horas do dia 05 de março de 2026 até às 17h00 do dia 09 de março de 2026**
 - b) Envio, no período de inscrição, via **sistema de inscrição, via upload, em PDF dos documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme item 4.**
 - c) Impressão da guia de arrecadação bancária até o dia **09 de março de 2026.**
 - d) Pagamento da guia de arrecadação bancária até o dia **09 de março de 2026.**
- 5.3 A inscrição poderá ser efetuada conforme datas e horários constantes no **subitem 5.2**, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir a guia de arrecadação bancária para o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.4. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 5.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09/02/2026, último dia destinado a inscrição nas instituições financeiras, conforme instruções constantes na guia de arrecadação bancária.
- 5.6. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 5.7. A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas nos **itens 4 e subitem 5.2**, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição ou confirmação da isenção do valor do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou a COREMU, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.8. Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, exceto em caso de não credenciamento do Programa junto à CNRMS ou pagamento duplo da mesma inscrição. Neste caso, o valor a ser devolvido será realizado com desconto das taxas bancárias.
- 5.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade

nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

- 5.10. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 5.11. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 5.12. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar, em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 5.13. Não é responsabilidade da Comissão de Residência, Secretaria da Residência ou da COREMU, promover a inscrição de Odontólogo com diploma estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 5.14. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção constará:

- Prova – Peso 7
- Análise do currículo documentado – Peso 2
- Entrevista – Peso 1

7. DA PROVA

- 7.1. Prova de caráter classificatória, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e questões dissertativas sobre conhecimentos de Odontologia e Estomatologia (em nível de graduação).
- 7.1.1. A Comissão de Residência em Odontologia sugere a bibliografia constante no ANEXO I.
- 7.2. A prova será aplicada no dia **10 de março de 2026, terça-feira, com início às 09 horas, na sala 202 - Anfiteatro da Genética, localizado no Centro de Ciências**

Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Londrina. Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, Londrina-PR.

- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação, observados os **itens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8** deste Edital.
- 7.4. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 20 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova, às 09:00h**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (este comprovante será recolhido pelo fiscal) e Curriculum impresso**. A porta de acesso será aberta às **08h40min** e fechada impreterivelmente às **9:00h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito
- 7.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível, em bom estado de conservação e em via original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição**.
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 7.9. Não será aplicada a prova ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

- 7.10. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato a utilização do sanitário acompanhado de fiscal.
- 7.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador, relógios e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 7.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva/Dissertativa implicará a sua eliminação da Seleção.
- 7.14. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 7.11 e 7.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 7.15. **A duração da prova será de 2h00 (duas horas)**, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 7.4** para início da realização da Prova, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta (**item 7.15** deste Edital).
- 7.17. As respostas às questões objetivas e dissertativas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul. Nas questões objetivas o candidato deve assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.18. Para as questões objetivas não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova **após 1h (uma hora) do início da Prova de questões Objetiva/Dissertativa** e após a entrega do cartão resposta e rascunhos para os fiscais da sala e autorização dos mesmos, poderá se

ausentar apenas com o seu caderno de provas. O candidato que se ausentar da sala com a folha de resposta, será eliminado da seleção.

- 7.21. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 7.22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 7.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital ou outro meio, por ocasião da realização da prova.
- 7.25. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a COREMU e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 7.26. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **subitem 7.20**.
- 7.27. A Prova poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 7 (sete) conforme **subitem 6.1 deste edital**.
- 7.28. O controle do tempo de aplicação da Prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DOCUMENTADO

- 8.1. A prova de análise de currículo documentado será realizada por todos os candidatos e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da prova, em 10 de março de 2026 das 08h20min às 09h00, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova conforme ensalamento.
- 8.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 11.2 deste Edital.

- 8.4. Os Currículos que forem entregues fora deste prazo não serão analisados e os candidatos, receberão nota 0 (zero) nesta parte da seleção.
- 8.5. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e documentados, com todas as cópias simples dos certificados mencionados, **exatamente na ordem descrita pelas áreas/especialidades**. Os itens descritos que não possuírem a devida comprovação, não serão pontuados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados ao Currículo.
- 8.6. O currículo deverá ser formado pelos seguintes documentos na exata sequência, a seguir descrita:
- Cópia impressa do Currículo Lattes completo do candidato (caso o candidato não possua, acessar <http://lattes.cnpq.br> para elaborar novo currículo;
 - Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado (**ANEXO II**)
 - Cópias simples dos certificados pontuados no Roteiro de Pontuação de Currículo. **As cópias dos certificados deverão estar na ordem exata dos documentos citados no Roteiro de Pontuação.**
 - Uma carta de apresentação do candidato redigida por Docente de Instituição de Ensino Superior. Nas cartas de apresentação deverão constar assinatura, carimbo, e-mail e telefone para contato.
 - Formulário de entrevista e Termo de ciência e informações para entrevista no processo de seleção preenchido e assinado. (**ANEXO III**)
 - A comissão avaliadora poderá também checar as informações online no sistema de currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), o qual deverá estar devidamente cadastrado e atualizado.
 - A análise do Curriculum será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:
- Atividades extracurriculares realizadas durante o curso de graduação. Até 2 pontos.

a. Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre/60h)	0,15 cada
b. Participação em projeto de pesquisa	0,15 cada
c. Participação em projeto de extensão	0,15 cada
d. Participação em projeto de ensino	0,15 cada
e. Iniciação científica sem bolsa	0,15 cada
f. Iniciação científica com bolsa	0,20 cada
 - Formação complementar, pós-graduação e cursos extra-curriculares presenciais realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, apenas na área da especialidade ou nas especialidades de cirurgia, patologia oral, imaginologia. Realizados de 01/01/2019 até a presente data. Até 2 pontos.

a. Até 4 horas duração	sem pontuação
b. Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada
c. Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada
d. Entre 20 e 80 horas de duração	0,05 cada
e. Superior a 80 horas de duração	0,15 cada
f. Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido	0,30 cada
g. Doutorado acadêmico defendido	0,30 cada



3. Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos e Simpósios. De 01/01/2019 até a presente data. Até 1 ponto.
 - a. Jornadas/eventos locais não pontua
 - b. Congressos/simpósios Regionais/nacionais 0,01 cada
 - c. Eventos internacionais realizados no Brasil 0,02 cada
 - d. Eventos internacionais realizados no exterior 0,03 cada
 - e. Eventos promovidos pela Sociedade Brasileira de Estomatologia e Patologia Oral (SOBEP) 0,10 cada
 - f. Organização de eventos presenciais 0,10 cada
4. Apresentação trabalhos científicos na área de Estomatologia e Patologia Oral em congressos, simpósios, jornadas e similares e seus resumos publicados em anais de eventos. De 01/01/2019 até a presente data até 3 pontos
 - a. Apresentação de trabalhos (certificados) 0,02 cada
 - b. Resumos publicados em anais 0,03 cada
 - c. Premiações recebidas por apresentações de trabalhos 0,10 cada
5. Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES (QUADRIÊNIO 2021-2024). Até 2 pontos.
 - a. Nível C 0,10 cada
 - b. do nível B5 ao nível B3 0,20 cada
 - c. do nível B2 ao nível A2 0,30 cada
 - d. do Nível A1 0,40 cada
- 8.7. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, ordem e no prazo estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículo será **eliminado** da Seleção Pública.
- 8.8. Os Currículos não serão devolvidos aos candidatos sendo destruídos após encerrado o período de matrícula do curso.
- 8.9. Cada item do Currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens citados devem estar devidamente comprovados por meio do diploma ou certificado correspondente (**cópia simples**). Todas as informações constantes no Currículo, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenadas conforme exigências deste Edital.
- 8.10. A nota do Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois) conforme subitem **6.1**.

9. DA ENTREVISTA

- 9.1 Será aplicada Prova de Entrevista, de caráter obrigatório e classificatória, de acordo com as áreas:

9.1.1 ESTOMATOLOGIA



- 9.1.1.1 A Entrevista para os candidatos, terá caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva/dissertativa, presencialmente, **no dia 10 de março de 2026 com início às 14h, na sala de reunião do Colegiado do curso de Odontologia, localizado no 1º andar da Clínica Odontológica Universitária, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, Londrina-PR.**
- 9.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação.
- 9.1.1.3. A prova de entrevista é obrigatória, poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um).
- 9.1.1.5. Os candidatos que não realizarem a prova de entrevista serão eliminados da seleção.
- 9.1.1.6. Não cabe recurso a prova de entrevista.

10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A nota final será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{Px7 + ACx2 + Ex1}{10}$$

Onde:

PF – Pontuação final.

P – Pontuação obtida na Prova

AC – Pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

E – Pontuação Obtida na Entrevista

- 10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- a) Obter a maior pontuação na Prova;
 - b) Obter a maior pontuação na Análise do Currículo;
 - c) Obter a Maior nota na Entrevista.
 - d) Maior idade.
- 10.3 No **dia 11 de março de 2026 até às 16h**, serão divulgados por meio do site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a nota provisória da prova objetiva/dissertativa, da prova de análise de currículo documentado e a nota da entrevista.
- 10.4. A partir da divulgação da pontuação oficial provisória da prova objetiva/dissertativa, da prova de análise de currículo documentado e a nota da entrevista, o candidato terá das **16 horas do dia 11/03 até as 16 horas do dia 12/03/2026** para interpor

recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>

- 10.5. No dia **13 de março de 2026, até as 12h**, será divulgado a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO**, por meio do site <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 10.6. No dia **13 de março de 2026, até as 12h**, será divulgado o edital da **1ª convocação** dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 10.7. A classificação final dos candidatos na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente e de acordo com a modalidade de opção de vaga escolhida.
- 10.8. A Comissão de Residência em Odontologia, Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos.
- 10.10. Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as etapas da seleção e tenham alcançado nota superior a zero em todas as etapas, conforme previsto neste edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. No dia **11 de março de 2026 até às 16h**, serão divulgados por meio do site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a nota provisória da prova objetiva/dissertativa, da prova de análise de currículo documentado e a nota da entrevista.
- 11.2. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória da nota da pontuação da prova objetiva/dissertativa, da prova de análise de currículo documentado e a nota da entrevista, o candidato terá das **16 horas do dia 11/03 até às 16 horas do dia 12/03/2026** para interpor recurso.
- 11.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso, acessível no site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos tampouco analisados no mérito.
- 11.6. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver

alteração de alternativa (a, b, c, d, e) como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.

- 11.7. O Candidato deve preencher o formulário de recurso, apresentar as justificativa/fundamentação, assinar e enviar, por via eletrônica, para o e-mail **residenciaselecao2025@gmail.com**, identificando como assunto: Recurso – Estomatologia.
- 11.8. O candidato deve formalizar seu pedido de recurso, em formulário próprio conforme item 11.3, imprimir, assinar e digitalizar (PDF) em documento único e no prazo estipulado, enviar para o email **residenciaselecao2025@gmail.com**.
- 11.9. Não serão analisados os pedidos de recursos enviados para outros endereços.
- 11.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula - **1ª Convocação** - será realizada via Internet, exclusivamente, no portal do estudante, **a partir das 17 horas do dia 13 de março de 2026 até as 12:00h do dia 16 de março de 2026**, por meio do site da Instituição: **sistemas.uel.br/portaldepos/**.
- 12.2. O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”) para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, em seguida, realizar a matrícula.
- 12.3. Sobre o cadastro:
- 12.3.1 Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- 12.3.2 Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para confirmar a matrícula, **retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
- 12.3.3 É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência.
- 12.4. A não confirmação da matrícula, bem como a inclusão dos documentos solicitados dentro do prazo implicará na perda da vaga.

13. DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 13.1. Os documentos já inseridos para a inscrição dos candidatos, os quais já estão armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula no portal do estudante, sendo necessários apenas, completar com os documentos que são exigidos para a matrícula;
- 13.2. Haverá necessidade de *upload* apenas de documentação pendente, ou que não foi anexada no momento da inscrição, pois são obrigatórios apenas para os candidatos aprovados, que irão efetuar a matrícula, **a partir das 17 horas do dia 13 de março de 2026 até as 12:00h do dia 16 de março de 2026**, a saber:
- a) Cópia Diploma, certificado ou atestado de graduação, com data de término do curso em Odontologia até o dia **28/02/2026**;
 - b) Atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, que estavam frequentando o último ano do curso de Odontologia, deverão realizar *upload* do atestado de conclusão do curso de graduação em Odontologia até o dia **28/02/2026**, e deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula tão logo inicie o semestre letivo;
 - c) Inserir foto 3 x 4 – fundo branco, **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, no **período de 2 a 5 de fevereiro de 2026**. Inserir foto de boa qualidade pois a mesma será utilizada para a confecção do crachá;
 - d) Cédula de Identidade de Odontólogo ou comprovante de inscrição no CRO;
 - e) Comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT); - **OBRIGATÓRIO**;
 - f) Documento contendo o número da conta bancária (conta corrente individual) em agência do Banco do Brasil - **OBRIGATÓRIO**
 - g) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).
 - h) Carteira ou Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - i) Fichas de identificação do residente, preenchida e com foto;
 - j) Inquérito de vacinas;
 - k) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES – Preenchida e assinada;
 - l) Termo/Compromisso de matrícula devidamente preenchido e assinado.

- 13.3. Os candidatos aprovados com diploma do curso de graduação em Odontologia cursado em faculdade estrangeira, obrigatoriamente, deverão, fazer *upload* do diploma reconhecido no Brasil e do Conselho de classe;
- 13.4. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade.
- 13.5. Situações atípicas referentes ao *upload* do diploma do curso de graduação serão analisadas individualmente pela Coordenação do processo seletivo.
- 13.6. A não realização da matrícula via Internet, *upload* de todos os documentos exigidos no sistema acadêmico, incluindo Conta corrente do Banco do Brasil e comprovante de inscrição no INSS e o não envio dos documentos nos prazos estipulados, implicarão a perda da vaga pelo candidato.
- 13.7. O candidato deverá inserir via *upload*, obrigatoriamente, até o dia **30 de maio de 2026**, no sistema acadêmico cópia da Cédula de Identidade do Odontólogo ou Autorização para exercício da profissão, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia - Regional Paraná.
- 13.8. Os candidatos integrantes da **1ª convocação** deverão realizar a matrícula via internet, sistema acadêmico, conforme **itens 12 e 13, a partir das 17 horas do dia 13 de março de 2026 até as 12:00h do dia 16 de março de 2026**, bem como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matrícula, inclusive comprovante de conta corrente no Banco do Brasil e de inscrição no INSS/PIS/PASEP.
- 13.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone ou *e-mail*, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observados os procedimentos para a matrícula constantes dos **itens 12 e 13**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria da Residência, no processo de Seleção.
- 13.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 13.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREODO, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 13.12. Somente serão convocados, candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas **no dia 18 de março 2026**, e terão direito à:

- a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência.
- 14.2. **O valor da bolsa-residência fixado pelo MEC e Conselho de Administração da UEL, é o valor integral da contrapartida financeira, não incidindo sobre ele nenhum acréscimo ou vantagem agregada, seja a título de Auxílio-Moradia ou outra espécie de auxílio financeiro.**
- 14.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **18 de março de 2026, às 07h30min na sala de reunião do Colegiado do curso de Odontologia, localizado no 1º andar da Clínica Odontológica Universitária, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, Londrina-PR**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 14.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 14.5. Os residentes do 1º ano deverão inserir no sistema de matrícula, OBRIGATORIAMENTE, até o dia **30 de maio de 2026**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação do curso de Odontologia (autenticada);
 - b) Carteira de identidade de Odontólogo ou autorização provisória para exercício da profissão expedida pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná;
- 14.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 17.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da inscrição ou matrícula.
- 14.7. A Seleção de Residência em Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Hospital Universitário e Clínica Odontológica Universitária da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital e os residentes selecionados além de obedecer às normas da UEL também estarão sujeitos às normas da Resolução CEPE nº 062/2020 (Regimento Geral dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional na área da Saúde da UEL).
- 14.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 14.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não efetuar *upload* da documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 14.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência em Odontologia e os candidatos.

- 14.11. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 14.12. Os cirurgiões-dentistas admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e dos campos de atuação (Clínica Odontológica, Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Hospital Universitário e outros campos de estágio), do Regimento da COREMU, do Regimento e Estatuto Geral da Universidade Estadual de Londrina, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Resolução CEPE 062/2020.
- 14.13. **O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).**
- 14.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 14.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 14.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia.

Londrina, 28 de fevereiro de 2026.

Profª Drª. Keli Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ODONTOLOGIA
EDITAL COREMU Nº R004/2026

<https://sites.uel.br/proppg/residencias/>

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação Edital – https://sites.uel.br/proppg/residencias/	28/02/2026
Inscrições https://sites.uel.br/proppg/residencias/	05 a 09/03/2026
Prova Objetiva – Aplicação – Londrina	10/03/2026
Entrega do Currículo – impresso	10/03/2026
Entrevista - Londrina	10/03/2026
Divulgação do gabarito provisório e da pontuação final provisória com as notas da prova, da análise do currículo e da entrevista https://sites.uel.br/proppg/residencias/	10/03/2026
Recurso da nota da prova, do currículo e pontuação final provisória	11/03/2026
Homologação do Resultado final definitivo https://sites.uel.br/proppg/residencias/	13/03/2026
1ª Convocação para a matrícula https://sites.uel.br/proppg/residencias/ Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	13/03/2026
Matrícula – via Internet – www.sistemas.uel.br/portaldepos/	13/03/2026 a 16/03/2026
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU	16/03/2026 - após 14 h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	18/03/2026 - 7h30min

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. Neville, B; et al. **Patologia Oral & Maxilofacial**. 4. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan Ltda., 2021.
2. SANTOS, Paulo Sérgio da Silva; MOTTA, Ana Carolina Fragoso. **Guia prático de estomatologia**. 1. ed. Santana do Parnaíba: Manole, 2022.
3. LITTLE, J. W. et al. **Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

ANEXO II ROTEIRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____ Assinatura: _____

Este roteiro deverá ser impresso e anexado ao conjunto do Currículo na seguinte ordem:

- Currículo Lattes completo
- **Roteiro de pontuação do currículo (este documento)**
- Cópias simples dos Certificados citados no Currículos Lattes a serem pontuados

Observação 1: As cópias simples dos certificados deverão ser numeradas sequencialmente por meio de impressão própria ou manuscrito, desde que facilmente legível.

Observação 2: Este conjunto deverá ser encadernado em volume único ou em volumes múltiplos com a devida identificação do volume caso ele ultrapasse o mínimo de 200 páginas.

A banca examinadora, por meio deste roteiro, verificará se o certificado está devidamente citado, comprovado e anexado ao Currículo. Documentos não citados, ou não ordenados ou ainda currículos cujas páginas não estejam em ordem numérica sequencial não serão considerados. Dica: numere os documentos (cópias dos certificados) manualmente com caneta esferográfica após a sua encadernação. **Este documento deverá ser preenchido pelo candidato**, cabendo à comissão avaliadora, apenas a sua conferência. Caso não haja o anexo e preenchimento do mesmo, o currículo não será pontuado.

Exemplo de preenchimento:

1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos

1.a Estágios acadêmicos

0,10 cada - 05 documentos

Páginas: 01, 02, 03, 05, 09 (páginas onde constam as primeiras páginas das cópias dos certificados)

1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos

1.a Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre/60h)	0,15 cada - ____ documentos
Pg:	
1.b Participação em projeto de pesquisa	0,15 cada - ____ documentos
Pg:	
1.c Participação em projetos de extensão	0,15 cada - ____ documentos
Pg:	
1.d Participação em projetos de ensino	0,15 cada - ____ documentos
Pg:	
1.e Iniciação científica sem bolsa	0,15 cada - ____ documentos
Pg:	
1.f iniciação científica com bolsa	0,20 cada - ____ documentos
Pg:	

2- Formação complementar, pós-graduação e cursos extra-curriculares presenciais realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, assistidos/realizados apenas nas áreas da especialidade cirurgia ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico (estomatologia). Cursos realizados em outras áreas não deverão ser pontuados. Incluir documentos emitidos de 01/01/2019 até a presente data. Até 2 pontos

2.a Até 4 horas duração	não pontua - _____ documentos
Pg:	
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada - _____ documentos
Pg:	
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada - _____ documentos
Pg:	
2.d Entre 20 e 80 horas de duração	0,05 cada - _____ documentos
Pg:	
2.e Superior a 80 horas de duração	0,15 cada - _____ documentos
Pg:	
2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido	0,30 cada - _____ documentos
Pg:	
2.g Doutorado acadêmico defendido	0,30 cada - _____ documentos
Pg:	

3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos, Simpósios e afins. Até 1 ponto. Incluir documentos emitidos de 01/01/2019 até a presente data.

3.a Jornadas/eventos locais	não pontua - _____ documentos
Pg:	
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais	0,01 cada - _____ documentos
Pg:	
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil	0,02 cada - _____ documentos
Pg:	
3.d Eventos internacionais realizados no exterior	0,03 cada - _____ documentos
Pg:	
3.e Eventos promovidos pelo Colégio Bras de CTBMF	0,10 cada - _____ documentos
Pg:	
3.f Organização de eventos	0,03 cada - _____ documentos
Pg:	

4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos. Até 3 pontos Incluir documentos emitidos de 01/01/2019 até a presente data.

4.a Apresentação de trabalhos em eventos	0,02 cada - _____ documentos
Pg:	
4.b Resumos em anais	0,03 cada - _____ documentos
Pg:	
4.c Premiações recebidas por apresentações de trabalho	0,10 cada - _____ documentos
Pg:	

5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. Até 3 pontos. Neste item, colocar a cópia inteira do artigo e citar a página inicial do artigo. Consulta disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.a Até nível C	0,10 cada - _____ documentos
Pg:	
5.b Do nível B5 ao nível B3	0,20 cada - _____ documentos
Pg:	
5.c Nível B2 ao nível A2	0,30 cada - _____ documentos
Pg:	
5.d Nível A1	0,40 cada - _____ documentos
Pg:	

NÚMERO DE VOLUMES DESTE CURRÍCULO: _____

Atesto que as informações prestadas são verdadeiras e foram por mim conferidas

Nome, local, data e assinatura.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA (Imprimir e responder a mão com caneta azul)

TERMO DE CIÊNCIA E INFORMAÇÕES PARA ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Dados de identificação:

Nome: _____

Estou ciente que, de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional na área da Saúde da UEL (rubricar cada item após leitura):

1. Início do curso: 18/03/2026 e término previsto para: 17/02/2028.
2. Curso de Residência possui carga horária semanal de 60h que configura período integral e dedicação exclusiva cuja distribuição da atividade ficará a cargo do coordenador do programa e núcleo docente assistencial.
3. Ao/À candidato aprovado cabe buscar no site da UEL o Estatuto e Regimento Geral das Residências e tomar ciência dos seus direitos, deveres, proibições e processos disciplinares.
4. São direitos dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina:
 - i. Percepção de bolsa, cujo valor será determinado pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina.
 - ii. Alimentação no Hospital Universitário de Londrina e no Restaurante Universitário (campus universitário), quando no exercício de suas atividades;
 - iii. Repouso anual, de 30 (trinta) dias consecutivos ou 2 períodos de 15 (quinze) dias, conforme escala estipulada pelo Coordenador e aprovada pela Comissão de Residências em Odontologia, em seus respectivos Programas;
 - iv. Representação junto à Comissão de Residência em Odontologia;
 - v. Recebimento uniformes descartáveis, conforme disponibilidade;
 - vi. Recebimento de assistência médica na Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade (DASC) do Hospital Universitário de Londrina;
 - vii. 3 (três) dias de licença, por ano, para resolver assuntos particulares; não consecutivos a férias, feriados e/ou recessos ou licenças para congressos/eventos, gozados com ciência do coordenador e preceptor/supervisor. Esses dias não são cumulativos de um ano para o outro e devem ser solicitados com antecedência. Ultrapassando 3 dias haverá desconto em folha ponto ou necessidade de reposição.
 - viii. Afastamentos justificados, licença casamento, paternidade e luto conforme estabelecido nas normas e instruções da Universidade Estadual de Londrina.
 - ix. 7 (sete) dias de licença por ano de atividade para participar de congressos, jornadas ou atividades da área de Residência; comprovados com certificados imediatamente ao retorno. A não apresentação de documentação comprobatória no período adequado resultará em desconto em folha ponto/necessidade de reposição
 - x. 1 (um) dia de descanso semanal.



OBS: As faltas ou ausências pelos motivos especificados neste texto somente são justificadas a vista de documentos comprobatórios da efetiva ocorrência destes e entregues imediatamente ao retorno as atividades.

5. São deveres dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral:
 - i. Conhecer e obedecer às normas da Clínica Odontológica Universitária, Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica, Hospital Universitário e demais campos de atividades práticas;
 - ii. Dedicar-se com responsabilidade e comportamento ético no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas;
 - iii. Usar o uniforme convencional completo, de acordo com atividades a serem executadas;
 - iv. Participar de atividades de **ensino, extensão e pesquisa** dos departamentos do curso de Odontologia, de acordo com sua área de atuação;
 - v. Participar por meio de representante, da Comissão de Residência em Odontologia, inclusive oferecendo sugestões quanto aos problemas de ordem clínica/ambulatorial;
 - vi. Responder civil e criminalmente, pelos atos praticados;
 - vii. Solicitar em impresso próprio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, repouso, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento de suas atividades práticas;
 - viii. Pagar INSS, na qualidade de segurado, como contribuinte individual, havendo desconto automático na respectiva remuneração do residente;
 - ix. Manter dedicação exclusiva às atividades do programa, sem exercer outras atividades profissionais (com ou sem vínculo empregatício) ou acadêmicas como, pós-graduação Lato sensu ou outro correlato.
6. Aos residentes é vedado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:
 - i. Ausentar-se das atividades teóricas e práticas, sem autorização, expressa do Coordenador do Programa, seja por motivo de repouso ou licença;
 - ii. Firmar documentos que possam gerar efeitos extramuros, sem autorização da Comissão de Residência em Odontologia;
 - iii. Retirar documentos ou dar publicidade de fatos ocorridos, sem autorização superior;
 - iv. Exercer atividades profissionais fora do âmbito da Universidade, durante o horário previsto para a realização das atividades acadêmicas, constantes no Programa de Residência em Odontologia;
 - v. Trancar matrícula, salvo quando convocado para prestar Serviço Militar obrigatório
7. Durante o curso, o rendimento do aluno será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
 - i. Desempenho das atividades práticas;
 - ii. Prova escrita com média maior ou igual a 7,0 (sete);
 - iii. Seminários, apresentação e discussão de casos clínicos com participação e frequência de 100% (cem por cento);
 - iv. Trabalhos finais de disciplinas com média maior ou igual a 7,0 (sete);
 - v. Frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina;
 - vi. Nota de conceito ou desempenho por escala de atitudes, baseada nos seguintes itens: comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o



paciente, atenção à hierarquia, responsabilidade, comportamento, disciplina, compromisso social, pontualidade, desempenho prático e interesse pelas atividades, com nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).

8. No caso de desligamento do curso, o residente deverá entregar ofício para a coordenação com cópia à Secretaria da Residência e COREMU, solicitando e justificando o afastamento.
9. A forma de reposição dos dias por qualquer afastamento, além dos previstos no regulamento, seja no período de repouso ou ao final do curso ficará a critério do Coordenador do Programa.
10. Será recolhido diretamente em folha de pagamento o INSS conforme previsto na legislação (contribuinte individual) .
11. O cirurgião-dentista residente que necessitar de afastamento para tratamento de saúde, deverá requerer junto ao INSS, a partir do primeiro dia de afastamento, o pagamento da bolsa, na qualidade de contribuinte individual
12. O residente fica obrigado a entregar monografia em data estabelecida pela Coordenação e antes do término do curso.
13. O presente termo não cria e não envolve nenhuma relação de emprego entre as partes.
14. Todas as atividades práticas realizadas pelos residentes, serão executadas sob a orientação do supervisor responsável ou com supervisão do docente.
15. O cirurgião-dentista residente que deixar de comparecer ao campo de prática por 5 (cinco) dias consecutivos, sem prévia autorização ou justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada.
16. Aos cirurgiões-dentistas residentes aplicam-se as mesmas sanções disciplinares a que estão sujeitos o corpo discente e os integrantes do corpo técnico-administrativo, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.
17. A Comissão de Residência tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada infrações.
18. O residente reconhece e aceita que casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência, Comissão de Residências e Colegiado de Residências.

RESPONDA:

Instituição em que cursou graduação em Odontologia / Cidade / Ano término

Em que cidade/Estado seus pais ou principais familiares residem?

Exerce a profissão desde que se formou? Tem alguma especialidade?

Possui consultório próprio, ou atende em algum outro lugar? Se sim, diga onde.

Por que você escolheu essa área para residência?

Em quais programas de residência você está prestando processo seletivo? Liste-os em ordem decrescente de interesse pessoal (do mais desejado ao menos desejado).

Há necessidade de deslocamento entre os cenários de prática do curso de Residência (Clínica Odontológica Universitária – COU campus e COU centro, Hospital Universitário e outros necessários), e esse deslocamento é de responsabilidade do residente. Você concorda?

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições para a realização do curso de em **Residência em Estomatologia** na Clínica Odontológica Universitária COU - UEL e por estarem assim justos e cientes, estabelecem o foro da Universidade Estadual de Londrina - Clínica Odontológica Universitária - COU, Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná e Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica como competentes para dirimir dúvidas que possam advir da aplicação e interpretação do presente termo e assinam abaixo

Londrina, _____ de _____, de 20____.

CANDIDATO

COORDENAÇÃO